

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4465 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 108 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	08
Corregedoria da Justiça	22
Conselho da Magistratura	22
Escola da Magistratura	22
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	23
Secretaria	24
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	25
Processo Crime	39
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	40
Crime	69
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	69
Crime	79
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA	80
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	80
Interior	85
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	99
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	100
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001709

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34540/95-2, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

A U T O R I Z A R

o Excelentíssimo Senhor Desembargador DARCY NASSER DE MELO, membro deste Tribunal, a usufruir os quarenta e nove (49) dias restantes de licença especial, a partir de 15 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 60/93.

Curitiba, 31 de junho de 1995.

Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Republicado por incorreção

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 117 /95.-

Prot.06.104/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.115 usque 118, por mim rubricadas;

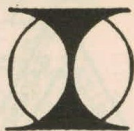
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento no Anexo I, à empresa MULTIFORM - MÓVEIS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor de R\$ 9.606,52 (nove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); no anexo II, à empresa MÓVEIS GLOBO LTDA., no valor total de R\$..... 34.103,20 (trinta e quatro mil, cento e três reais e vinte centavos); no anexo III, à empresa CORESUL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA., no valor total de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), observadas as disposições legais;

III-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 09.08.95.

Prot.16.316/95.- CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO -I- HOMOLOGO o julgamento de fls.147 usque 151, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 03, à empresa JELLY - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); no item 04, à empresa SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 4.456,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); no item 01, à empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., no valor total de R\$ 6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais), no item 02, à empresa LOJAS DO PEDRO LTDA., no valor total de R\$ 7.132,00 (sete mil, cento e trinta e dois reais), observadas as disposições legais;

III-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 09.08.95.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 -- CEP 80.035-050 PABX 252-4411 -- (Informações)

253-2074 -- (Gerência Comercial) FAX 253-4302 -- (Protocolo, exclusivamente para remessas de matérias)

ÊNIO SANTANGELO MALHEIROS Diretor Geral

JOSÉ CARLOS CHAIN JABUR Diretor Adjunto

PÁGINA R\$ 170,00 MEIA PÁGINA R\$ 85,00 CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA Semestral Sem remessa postal R\$ 40,00 Semestral Com remessa postal R\$ 130,00 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA Semestral Sem remessa postal R\$ 22,00 Semestral Com remessa postal R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,30 Com remessa postal R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Ofício -- Unidade R\$ 0,05 Formato Diário Oficial -- Unidade R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: NOME DO LIVRO, PREÇO, and (em falta). Includes items like DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA, etc.

CHEQUES E ORDEM DE PAGAMENTO DEVEM SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Vice-Presidente Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor da Justiça DRA. Margaret da Costa Schon Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ORGAOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

- 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz -- Presidente Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho -- Sala "Des. Costa Barros" -- 3ª feira
2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly -- Presidente Des: Negi Calixto Des. Nasser de Mello Des. Altair Pattucci -- Sala "Des. Costa Barros" -- 4ª feira
3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abraão Miguel -- Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Trotta Telles -- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -- 3ª feira
4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback -- Presidente Des. Troiano Netto Luiz Convocado Dr. Mendonça de Anunciação Des. Walter Borges Carneiro -- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -- 4ª feira
5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Schiebel -- Presidente Des. Moacir Guimarães

- Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann Sala Des. Luan Lopes -- 5ª feira do mês
6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi -- Presidente Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Sala Des. Luan Lopes -- 4ª feira do mês
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel -- Presidente Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Vidal Coelho Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann -- Sala "Des. Clotário Portugal" -- Primeira e terceira 5ª feiras do mês.
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly -- Presidente Des. Negi Calixto Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Clotário Portugal Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem -- Sala "Des. Clotário Portugal" -- Segunda e quarta 5ª feiras do mês
Iª CÂMARA CRIMINAL Des. Mattos Guedes -- Presidente Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Tadeu Costa -- Sala "Des. Costa Barros" -- 5ª feiras
2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba -- Presidente Des. Lenz César

- Des. Martins Ricci Des. Luiz Viel -- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -- 5ª feiras
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Plínio Cachuba -- Presidente Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Luiz Viel -- Sala "Des. Clotário Portugal" -- Primeira e terceira 4ª feiras do mês
ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento -- Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Negi Calixto Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Luiz Viel Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Sala "Des. Clotário Portugal" -- Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas. DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. NUNES DO NASCIMENTO -- PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA -- VICE-PRESIDENTE Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR Des. NASSER DE MELLO Des. ACCÁCIO CAMBI - designado Des. WALTER BORGES CARNEIRO Des. ANGELO ZATTAR Des. ANTONIO GOMES DA SILVA

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR DILMAR IGNÁCIO KESSLER - Presidente DOUTOR ANTÔNIO OESIR GONÇALVES - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Des. MÁRIO RAU - Presidente DRA. CONCHITA TONELLO DR. MUNIR KARAM DR. CÍNTHIA RIBAS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDeiros DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS
SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. IIRÓSÉ ZUNI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRAIO FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SÉUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. LEONARDO JUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. MIGUEL PISSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SÉUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES

- DR. SÉRGIO ARENIART DRA. DULCE MARIA CECONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SÉUNDAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DRA. CONCHITA TONELLO DR. MUNIR KARAM DR. CÍNTHIA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDeiros DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDEIRO CLÉVE DR. IIRÓSÉ ZUNI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRAIO FILHO DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. LEONARDO JUSTOSA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PISSOA FILHO
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENIART DRA. DULCE MARIA CECONI

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. SIDNEY MORA - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEFOS DEMCHIK Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FLEURY FERNANDES DR. ROTOLI DE MACEDO DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTÁVIO VALEIXO DR. CÍCERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente DR. RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. JESUS SARRÃO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTÁVIO VALEIXO DR. SIDNEY MORA DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEFOS DEMCHIK DR. CÍCERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA
2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FLEURY FERNANDES DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. ROTOLI DE MACEDO DR. JESUS SARRÃO DR. MILANI DE MOURA

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS.: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30min


SECRETARIAORDEM DE SERVIÇO N.º **1507**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31349/95-0, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1305, de 14 de julho de 1995, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, é a partir de 13 de junho do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 10 de agosto de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

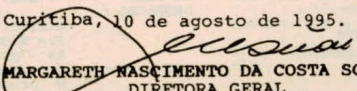
ORDEM DE SERVIÇO N.º **1508**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41206/95-7, resolve

CONCEDER

a LUCIANO MADER STINGLIN, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 14 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de agosto de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
DIRETORA GERAL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELAÇÃO No.120/95

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	001 0018024-5

ITALO TANAKA JUNIOR	001 0018024-5
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	001 0018024-5
JOSE ALTEVIR MERETH B DA CUNHA	001 0018024-5
LUIS GUILHERME MUELLER PRADO	001 0018024-5
MARCAL JUSTEN FILHO	001 0018024-5
RUBENS DE LIMA	001 0018024-5

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**APELAÇÃO CIVEL**

001.PROCESSO	: 0018024-5
COMARCA	: PONTA GROSSA
VARA	: 3A VARA CIVEL
APELANTE	: JOAO MARIA CASTRO GOMES
ADVOGADO	: ACYR DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	: RUBENS DE LIMA
ADVOGADO	: ITALO TANAKA JUNIOR
ADVOGADO	: LUIS GUILHERME MUELLER PRADO
APELADO	: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA LTDA
ADVOGADO	: JOSE ALTEVIR MERETH B DA CUNHA
ADVOGADO	: JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA
ADVOGADO	: MARCAL JUSTEN FILHO
ORGAO JULGADOR	: 1A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. MARANHÃO DE LOYOLA
REVISOR	: DES. PACHECO ROCHA

DESPACHO :
1. Retire-se de pauta, excepcionalmente.
2. Diga a apelante, em cinco dias improrrogáveis, sobre os documentos.
Em, 10/08/95
Des. Maranhão de Loyola,
Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 116/95

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ARNALDO MORO FILHO	001 0009630-4
ARY DA SILVA FILHO	003 0031797-1
DAVI DEUTSCHER	001 0009630-4
EGON KOERNER JUNIOR	002 0025302-5
HELIA C RODRIGUES MARTINS	003 0031797-1
JACOB CHRISTMANN FILHO	001 0009630-4
JOAIR RIBAS DE MELLO	002 0025302-5
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA	001 0009630-4
LUIZ RONCETO NETO	003 0031797-1
MAURI JOSE ROIKA	001 0009630-4
NIRCLESIO JOSE ZABOT	003 0031797-1
NIVALDO VITORINO	003 0031797-1
RAULY ANISIO MENDES	001 0009630-4
ROGERIO COSTA	001 0009630-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**APELAÇÃO CIVEL**

001.PROCESSO	: 0009630-4
No. ANTIGO	: 90.01.00013
COMARCA	: PONTA GROSSA
VARA	: 4A VARA CIVEL
APELANTE	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
ADVOGADO	: ARNALDO MORO FILHO
APELADO	: LIDIO SLAVIERO E CIA LTDA
APELADO	: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
APELADO	: SLAVIERO VEICULOS E TRATORES LTDA
ADVOGADO	: DAVI DEUTSCHER
ADVOGADO	: MAURI JOSE ROIKA
ADVOGADO	: RAULY ANISIO MENDES
ADVOGADO	: LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
ADVOGADO	: JACOB CHRISTMANN FILHO
ADVOGADO	: ROGERIO COSTA
ORGAO JULGADOR	: 4A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. WILSON REBACK
REVISOR	: DES. TROIANO NETTO

DESPACHO :
ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 393 A 403. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. CURITIBA, 09 DE AGOSTO DE 1995. (a.) DES. WILSON REBACK, RELATOR.

APELAÇÃO CIVEL

002.PROCESSO	: 0025302-5
COMARCA	: PALMAS
VARA	: VARA CIVEL
APELANTE	: MANOEL ROSA E FILHO LTDA
ADVOGADO	: JOAIR RIBAS DE MELLO
APELADO	: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: EGON KOERNER JUNIOR
ORGAO JULGADOR	: 4A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. WALTER BORGES CARNEIRO
REVISOR	: DES. WILSON REBACK

DESPACHO :
Homologo a desistência manifestada as fls. 76, a teor do artigo 501, do Código de Processo Civil, declarando extinto o procedimento recursal.
Baixem os autos.
Ctba, 9-8-95
Des. Walter Borges Carneiro.
Relator.

PROTOCOLADO : 38719/95
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : AFFONSO FERRER MURO (REU PRESO)
 APELANTE : AFFONSO FERRER MURO (REU PRESO)
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

CORREGEDORIA DA JUSTICA

HABEAS CORPUS CRIME

203.PROCESSO : 0042771-4
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 01/08/95
 COMARCA : ASSIS CHATEAUBRIAND
 VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS
 ACAO ORIG. : 0000007/95 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 39835/95
 IMPETRANTE : MARTINS GIMENEZ BALERO (ADVOGADO)
 PACIENTE : SILVINI VILMAR FISCHER (REU PRESO)
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

CORREICAO PARCIAL CRIME

204.PROCESSO : 0042772-1
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 01/08/95
 COMARCA : PARANAGUA
 VARA : VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 0000019/95 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 39832/95
 REQUERENTE : NORBERTO FERREIRA COUTINHO
 ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
 REQUERIDO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA
 CRIMINAL
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

HABEAS CORPUS CRIME

205.PROCESSO : 0042774-5
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 01/08/95
 COMARCA : PARANAGUA
 VARA : VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 0000019/95 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 39831/95
 IMPETRANTE : ELIAS MATTAR ASSAD (ADVOGADO)
 PACIENTE : NORBERTO FERREIRA COUTINHO (REU PRESO)
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

PEDIDO DE PROVIDENCIAS (CAM)

206.PROCESSO : 0042835-3
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/08/95
 COMARCA : ANTONINA
 ACAO ORIG. : 00000430/95 PEDIDO DE PROVIDENCIAS
 PROTOCOLO : 27355/95
 REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : LEOPOLDINO DE ABREU NETO
 MUNIRA PELUSO
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

*** ORGAO ESPECIAL ***

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

207.PROCESSO : 0042802-4
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/08/95
 COMARCA : PINHAO
 ACAO ORIG. : 00000003/95 LEI
 PROTOCOLO : 40174/95
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAO
 ADV : LUIZ CARLOS DA ROCHA
 CLEMERSON MERLIN CLEVE
 PAULO RICARDO SCHIER
 INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE PINHAO
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

208.PROCESSO : 0036283-2
DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 07/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000492/94 OFICIO
 PROTOCOLO : 44925/94
 IMPETRANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA
 ADV : NELSON SCHIAVON RACHINSKI
 MARCIO TADEU BRUNETTA
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 IMPETRADO : COORDENADOR GERAL DA COMEC COORDENACAO GERAL DA
 REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 RELATOR : DES. MARANHAO DE LOYOLA

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletrônico referente ao periodo de 01 de Agosto de 1995 a 07 de Agosto de 1995.

Curitiba, 08 de Agosto de 1995.

 VICE-PRESIDENTE

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 17/08 a 23/08/95

JUIZ DE DIREITO: Drª LENICE BODSTEIN

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 12/95

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 21.08.95, ÀS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Apelação nº 95.0029-6, de Nova Londrina. (REPUBLICADO)

Autos de Origem nº 27/92, de Nova Londrina.

Apelante: Armando Chiamulera, advogado.

Apelado: Juízo de Direito da Comarca de Nova Londrina.

Menor: A.L.G.

Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Apelação nº 95.0053-9, de Araucária. (REPUBLICADO)

Autos de Origem nº 007/94, de Araucária.

Apelante: Ministério Público.

Apelado: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Araucária.

Interessado: Elias Derevecki Sobrinho.

Menor: B.M.B.

Relator: Des. Ângelo Zattar.

Recurso de Apelação nº 95.0069-5, de Astorga. (REPUBLICADO)

Autos de Origem nº 18/92, de Astorga.

Apelante: Ministério Público.

Apelado: Juízo de Direito da Comarca de Astorga.

Advogados: Doutores Lourival de Moura e Antônio Carlos Lopes.

Menor: L.S.

Relator: Des. Ângelo Zattar.

Recurso de Apelação nº 95.1002-0, de Salto do Lontra.

Apelante: V.A.M.

Advogado: Doutor Nereu Carlos Massignan.

Apelado: Juízo de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Salto do Lontra.

Relator: Des. Antônio Gomes da Silva.

Recurso de Apelação nº 95.1129-8, de Santa Mariana.

Apelantes: Edson Rodrigues Beneti e Rosilene Geni Severiano Beneti.

Advogado: Doutor Irani Salomão.

Apelado: Ministério Público.

Menor: J.G.S.B.

Relator: Des. Antônio Gomes da Silva.

Curitiba, 11 de agosto de 1995.-----

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

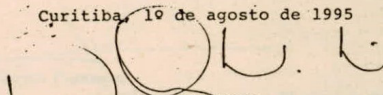
P O R T A R I A N º 19/95

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

os Doutores RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, JORGE WAGIH MASSAD, LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA, LAURI CAETANO DA SILVA e MARCOS DE LUCA FANCHIN para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora que irá elaborar o teste de seleção dos candidatos inscritos ao Décimo Quarto Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, ex-vi do art. 6º, do Regulamento da Escola.

Curitiba, 1º de agosto de 1995


CLAYTON REIS
Diretor da ESMPPr

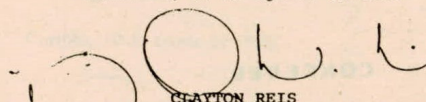
PORTARIA Nº 20/95

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

a Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO como Professora de Direito de Família, das turmas da manhã e da noite, do 13º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, ficando em consequência, revogada a Portaria nº 17/95.

Curitiba, 07 de agosto de 1995


CLAYTON REIS
Diretor da ESMPPr

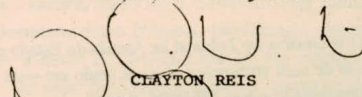
PORTARIA Nº 21/95

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor ROBERTO EURICO SCHMIDT como Professor de Direito Processual Civil II, das turmas da manhã e da noite, do 13º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 07 de agosto de 1995


CLAYTON REIS
Diretor da ESMPPr

COORDENADORIA DE LONDRINA

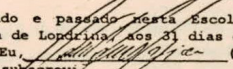
Centro Administrativo - Fórum - Fone: (0432) 21-5212 - Fax: 21-4172 - CEP 86.015-902 - LONDRINA - PR

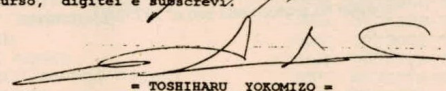
EDITAL DE INSCRIÇÃO No. 001/95

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, DD. COORDENADOR GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 01/87, DO CONSELHO TÉCNICO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 07 de agosto à 06 de setembro do corrente ano, estarão abertas as inscrições para o

teste seletivo para preenchimento de 60 (sessenta) vagas do 8o. CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, a ser ministrado a partir de fevereiro/96, com 800 (oitocentas) horas-aulas. O Curso funcionará no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da Universidade Estadual de Londrina, no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19:15 às 22:50 horas, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Comercial, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, independentemente do Estágio ministrado nas Varas da Comarca de Londrina. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito, ou certificado de haver colado grau; 02 (duas) fotos 3x4; pagamento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Será facultada ainda, a inscrição do aluno que estiver cursando o último período do Curso de Direito, provado através de certidão expedida pela Instituição de Ensino, devendo, se aprovado no teste, apresentar Certificado de Conclusão até o dia 10 de fevereiro de 1996, sob pena de perda do direito à vaga. O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel, devidamente registrado. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Escola, das 13:00 às 17:00 horas, no Fórum da Comarca de Londrina - Centro Administrativo, ou das 19:00 às 22:00 horas, no CESA - Centro de Estudos Sociais Aplicados, da Universidade Estadual de Londrina. Para preenchimento das vagas serão realizados testes de conhecimentos jurídicos no dia 30/09/95, no horário das 08:00 às 14:00 horas, versando basicamente sobre o Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, em salas do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA /UEL, que serão previamente anunciadas, e o seu resultado divulgado até o dia 20/10/95, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média mínima 5,0 (cinco), observada a ordem de classificação. De 06 à 10 de novembro 1995, o candidato aprovado deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula, de acordo com as instruções.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura do Estado do Paraná - Coordenadoria de Londrina, aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinco. Eu,  (Adauto Luis Fazon), Secretário do Curso, digitei e subscrevi.


= TOSHIHARU YOKOMIZO =
Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

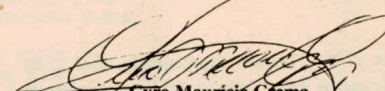
PORTARIA Nº 344/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13752/95, resolve:

DESIGNAR

Sinclair Zandoná Marquardt, matrícula nº 5425, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Ilirio Rui Kessler, no cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período compreendido entre 10 e 30 de julho do corrente ano.

Curitiba, 9 de agosto de 1995.


Cyro Mauricio Crema
Presidente em exercício

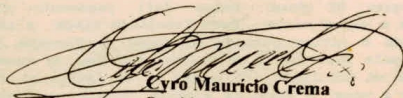
PORTARIA Nº 345/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13752/95, resolve:

DESIGNAR

Isabel Jacomel, matrícula nº 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Ilírio Rui Kessler**, no cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, durante o seu afastamento e a partir do último dia 31.

Curitiba, 9 de agosto de 1995.


Cyro Maurício Crema
 Presidente em exercício

Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

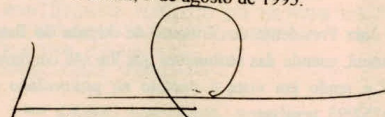
ORDEM DE SERVIÇO Nº 365/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13752/95, resolve:

CONCEDER

a **Ilírio Rui Kessler**, matrícula nº 5530, Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 10, com base no artigo 221, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 9 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

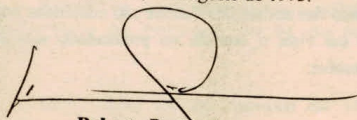
ORDEM DE SERVIÇO N. 366/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13919/95, resolve:

CONCEDER

a **Márcio Luiz Zendron**, matrícula n. 368, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 14, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1º de agosto de 1988 e 31 de julho de 1993, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 9 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

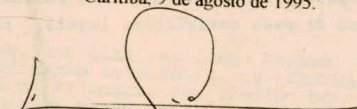
ORDEM DE SERVIÇO N. 367/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13959/95, resolve:

CONCEDER

a **José Antônio Arruda Macedo**, matrícula n. 288, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 1º, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de maio de 1987 e 10 de maio de 1992, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 9 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

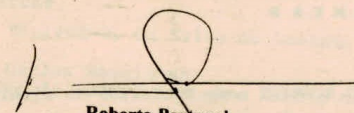
ORDEM DE SERVIÇO N. 368/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13962/95, resolve:

CONCEDER

a **João Roberto Keik**, matrícula n. 5316, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 1º, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 7 de maio de 1990 e 6 de maio de 1995, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 9 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

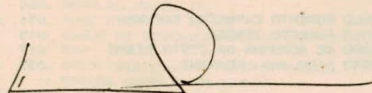
ORDEM DE SERVIÇO N. 369/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13619/95, resolve:

CONCEDER

a César Ricardo Becker, matrícula n. 356. Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal. 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 1º, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25 de maio de 1988 e 24 de maio de 1993, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 9 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 370/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13657/95, resolve:

CONCEDER

a Maria Clair Lima de Miranda, matrícula n. 220. Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal. 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 2 de maio de 1983 e 1º de maio de 1993, com base no artigo 247, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 10 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 371/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14004/95, resolve:

CONCEDER

a Neusa Maria Dantas Ventura, matrícula n. 5498. Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 1º, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 21 de fevereiro de 1985 e 20 de fevereiro de 1995, com base no artigo 247 da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 10 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 1125

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	046 0075596-2/01
	082 0069171-8/01
ADAMASTOR LOPES DE ARAUJO	015 0068010-6/01
ADEMAR LIEDKE	079 0064391-0/01
ADHEMAR IERVOLINO	080 0066343-2/01
ADILSON CORREIA	027 0073002-7/01
ADILSON DE SIQUEIRA LIMA	048 0075640-5/01
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	036 0074189-3/02
ADRIANA BASSO	027 0073002-7/01
AFONSO CELSO NUNES	062 0076916-8/02
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	059 0076776-4/01
ALAERCIO CARDOSO	007 0062225-3/03
ALBERTO CARAZZAI NETO	059 0076776-4/01
ALBERTO NOEL DE PAULA	031 0073435-6/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	006 0059814-5/03
	012 0066564-1/03
	039 0074608-3/01
	061 0076839-6/01
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	068 0077286-9/01
ALENCAR LEITE AGNER	088 0073363-5/01
ALESSANDRA F. DE SIQUEIRA	026 0072438-3/01
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	050 0075746-2/01
ALFREDO SADI PRESTES	060 0076789-1/01
	017 0069085-7/01
ALIR RATACHESKI	079 0064391-0/01
AMAURI FERREIRA	048 0075640-5/01
AMAURI PEREIRA DA SILVA	034 0074063-4/01
AMAURY SCHIMMELPFENG RAMOS	091 0075485-4/01
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	031 0073435-6/01
ANA ELIETE BECKER MACARINI	033 0073661-6/01
	096 0076700-0/01
ANADYR DE CASTRO	047 0075604-9/01
ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	057 0076716-8/01
ANDREA MARIA SOARES QUADROS	093 0076380-8/02
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	032 0073510-4/01
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	006 0059814-5/03
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	008 0062306-3/01
ANGELO ITAMAR DE SOUZA	052 0076152-4/02
ANGELO PILATTI NETO	065 0077035-2/01
ANISIO DOS SANTOS	011 0066496-8/02
ANTONIO CARLOS CANTONI	067 0077201-6/01
	070 0077451-6/01
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	029 0073151-5/02
	063 0076958-6/01
ANTONIO CARLOS EFING	064 0076995-9/01
	018 0069408-0/02
ANTONIO CARLOS EFING	037 0074205-2/01
	042 0075052-5/02
	098 0077338-8/01
ANTONIO CARLOS MANTOVANI	092 0075689-2/02
ANTONIO DA CUNHA RIBAS	082 0069171-8/01
ANTONIO DILSON PEREIRA	082 0069171-8/01
ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	078 0064133-8/01
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	064 0076995-9/01
ANTONIO MARIO KOSCHINSKI	072 0077529-9/01
ANTONIO SOARES DIAS	051 0075884-7/02
ANTONIO TAVARES BUENO	013 0067531-6/03
APARECIDO FERREIRA	092 0075689-2/02
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	087 0072581-9/02
ARIEL DA SILVEIRA	054 0076645-4/01
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	003 0050135-3/02
ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI	090 0074613-4/02
ARY LUCIO FONTES	045 0075488-5/01
ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA	012 0066564-1/03
ASSIS CORREA	083 0070126-0/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	056 0076702-4/01
AURIMAR JOSE TURRA	086 0071678-3/02
BELONTE SCHIZZI	026 0072438-3/01
BRUNO SACANI SOBRINHO	083 0070126-0/02
CARLOS ALBERTO BIAGGI	057 0076716-8/01
CARLOS ALBERTO MALIZA	060 0076789-1/01
CARLOS ALBERTO PEREIRA	087 0072581-9/02
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	020 0071229-0/02
CARLOS ERMINIO ALLIEVI	085 0071310-6/02
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	020 0071229-0/02
CARLOS ROBERTO CLARO	014 0067922-7/01
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	022 0071696-1/01
CARLOS ROBERTO FERRAREZI	044 0075449-8/02
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	002 0045392-5/03
CARMEN FRANCISCA W. DA SILVEIRA	094 0076441-6/01
CASSIO LISANDRO TELLES	086 0071678-3/02

ses. CR3. A autora, goza dos benefícios da Justiça Gratuita.
Francisco Beltrão, 04 de agosto de 1.995.

ALCEMA SOARES - ESCRIVÃO G.P. 9535
DA 1ª VARA CIVIL E ANEXOS

JOSÉLY RIBAS DITTRICH
JUÍZA DE DIREITO

DIÁRIO DA JUSTIÇA-REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA-A matéria acima, está sendo republicada, por ter sido divulgada incorretamente sob os dados abaixo:

Diário nº 4464, data de 15/08/95, página 90, motivo

DIVULGAÇÃO EM COMARCA INCORRETA

COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GOIOERÊ-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) NIVALDO RIBEIRO SACRAMENTO

O Dr. KATSUJO NAKADOMARI, juiz de Direito da Vara Criminal de GOIOERÊ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a NIVALDO RIBEIRO SACRAMENTO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Avenca-SP., nascido aos 28/05/54, filho de Eliodório Ribeiro Sacramento e Zilda Ribeiro Lima, residente em lugar incerto.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 27 de Setembro/95, às 09:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121 "Caput" c.c. 14 II C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 1995. Eu, *Josely Ribas Dittrich*, Escrivão, o subscrevi.

G.-P.9615

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
KATSUJO NAKADOMARI
JUÍZ SUBSTITUTO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GOIOERÊ-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

O Dr. KATSUJO NAKADOMARI, juiz de Direito da Vara Criminal de GOIOERÊ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, bras., Solt., do lar, natural de Jandiaia do Sul-Pr., nascida aos 30/08/55, filha de José Dias de Almeida e Maria Rosa Alves da Silva, residentes em lugar incerto.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 26 de Setembro/95, às 16:30 horas,

a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 "caput" c.c. 29 C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de GOIOERÊ, aos 25 dias do mês de Julho do ano de 1995. Eu, *Josely Ribas Dittrich*, Escrivão, o subscrevi.

G.-P.9615

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
KATSUJO NAKADOMARI
JUÍZ SUBSTITUTO

COMARCA DE GUARANIACÚ

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS SOB N. 178/94 DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DESTA COMARCA DE GUARANIACU, ESTADO DO PARANÁ,

Através do ofício 5876/94, foi encaminhado a este Juízo o Edital de Abertura de Concurso para provimento do Cargo de Escrivão do Crime desta Comarca de Guaraniacu, Estado do Paraná, sendo aberto o concurso através do Edital de Concurso expedido pelo Conselho da Magistratura, nos termos dos ffs. 3 e devidamente publicado às ffs. 4.

Ocorreram vários pedidos de inscrição sendo deferido a inscrição de 35 (trinta e cinco) candidatos, conforme se vê nos autos em apenso.

Por despacho proferido às ffs. 8 determinou a expedição de ofício O.A.B./secção de Laranjeiras para nomeação de um advogado para compor a banca examinadora.

Foi expedido Edital para impugnação dos pedidos de deferimento dos candidatos (ffs. 07).

As folhas 10 a Dra. Marcia Isabele Lopes Graf, Promotora de Justiça desta Comarca comunicou a suspeição da mesma para funcionar perante o concurso e em sua substituição foi nomeado o Dr. Otacilio Sacerdote Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Catanduvas.

Consta as ffs. 18, ofício da O.A.B., subsecção Laranjeiras do Sul, indicando o Doutor Osório Alberto Carazzai, desta Comarca, para compor a banca examinadora.

Saneado o processo, designou-se a data do concurso às ffs. 11.

Os candidatos foram intimados por edital publicado no Diário da Justiça de 24 de maio de 1.995.

Para serem submetidos aos exames compareceram 10 (dez) candidatos, conforme se vê lista de presença às ffs. 123 e 124 bem como do traslado da ata às ffs. 125/130.

Desses, 2 (dois) candidatos foram aprovados tendo sido classificado em 1. lugar ENIO WILSON KRACHINSKI, com a nota 8,13 (oito vírgula treze) razão de que foi intimado em data de 13/07/95, conforme publicação do edital de ffs. 133 a apresentar os documentos a que se refere a declaração assinada no ato da inscrição preliminar.

Intimado o candidato, aprovado em 1. lugar, apresentou os docs. de ffs. 135/143, preenchendo assim os requisitos legais para sua inscrição definitiva para o exercício do cargo para o qual foi aprovado mediante este concurso.

A VISTA DO EXPOSTO, o conteúdo nos autos, julgo definitivamente inscrito o candidato ENIO WILSON KRACHINSKI, bem como habilitado para o exercício do cargo para o qual prestou concurso.

Decorridas as 48:00 horas após a publicação desta através de Edital remetam-se estes autos ao Egrégio Conselho da Magistratura. (CN anexo 1, autos 263/93, acórdão 6706.)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. GUARANIACU 09 DE AGOSTO DE 1.995.

JEANE CARLA FURLANH JUIZA DE DIREITO F.R. 150,00-P.9557-p/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE IBIPORÃ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CIVEL DA COM. IBIPORÃ-PR FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): A esposa do herdeiro MARCELINO ABÍLIO, falecido aos 29/05/1981, bem como seus herdeiros, cujos nomes são desconhecidos: APARECIDO ABÍLIO e OTÁVIO ABÍLIO, suas esposas, se casados e eventuais herdeiros, se falecidos, ambos de qualificações ignoradas; AUTOS: Nº 80/95 de INVENTARIO em que é Inventariante AUTA DOS SANTOS e Inventariada, VITALINA DOS SANTOS; BEM OBJETO DO INVENTARIO: Depósito em Caderneta de Poupança junto ao Banco do Brasil S/A, conta nº 14.778-8, no valor de R\$3.019,83, em nome de Estefano Triper; OBJETIVO: Para que, querendo, constituam Procurador para ingressar nos autos e acompanhar o feito até final, nos termos do Art. 999 e seguintes do C.P.C. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibiporã-Pr., ao(s) 22 de junho de 1.995. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) E. Juramentado Civil, o digitei e subscrevi.

t-89012 (ELSID CROZERA) JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IMBITUVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação, os Réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, e os interessados certos, que não foram encontrados para citação pessoal, bem como seus cônjuges, se casados forem, e seus sucessores: JORGE NAIVERTH NETTO, SOPHIA NAIVERTH, FREDERICO NAIVERTH, CHRISTIANO NAIVERTH, ANNA LUIZA NAIVERTH, IDA NAIVERTH SCHVEIGERT, GERMANO NAIVERTH, MINA NAIVERTH, MATILDE NAIVERTH e ALVINA NAIVERTH, em nome de quem o imóvel se acha transcrito na sua área total, para contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a AÇÃO DE USUCAPIAO, sob n. 113/95, que tramita na Vara Cível da Comarca de Imbituva-Pr, sito a Rua XV de Novembro, 60, movido por CERAMICA CENTENARIO LTDA., referente a UM IMÓVEL RURAL, com a área de 125.840,00 m² ou, 05 alqueires e 08 litros, situado na localidade de Aterrado Alto, neste município e Comarca de Imbituva-Pr. ADVERTENCIA: Presumo-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Imbituva, 10/07/95. Eu, Alciran Claudio Pedrosa, escrivão, mandei digitar, conferei e subscrevi.

T. 89101 ALCKU MARTINS RICCI FILHO Juiz Substituto

COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por Este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos, se processam os autos de Ação de Usucapião, registrados sob nº.120/95, em que são Requerentes: HÉLIO MIGUEL STROPARO e sua mulher LISLAINE STROPARO e, Requerido: ESTE JUIZO; tendo por objeto a legalização de um terreno rural, situado no Distrito de Itaparã, Município de Irati Paraná, com a área de 174.488,00m2; tendo por confrontantes: EUCLIDES MATOSO DE OLIVEIRA; que a posse dos autores sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja; que o presente chamamento é válido para todos os atos do processo; que o prazo para contestar a referida ação é de quinze (15) dias e que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art.285 do C.P.C.. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial da pessoa em cujo nome estiver transcrito e imóvel que se pretende usucapir, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. O QUE CUMPRE-SE na forma da lei, DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e cinco. Eu, (Michael Konowalenko) empregado juramentado que o datilografei e subscrevi.

terreno rural, situado no Distrito de Itaparã, Município de Irati Paraná, com a área de 174.488,00m2; tendo por confrontantes: EUCLIDES MATOSO DE OLIVEIRA; que a posse dos autores sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja; que o presente chamamento é válido para todos os atos do processo; que o prazo para contestar a referida ação é de quinze (15) dias e que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art.285 do C.P.C.. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial da pessoa em cujo nome estiver transcrito e imóvel que se pretende usucapir, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. O QUE CUMPRE-SE na forma da lei, DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e cinco. Eu, (Michael Konowalenko) empregado juramentado que o datilografei e subscrevi.

T. 89044 DENISE KRUGER PEREIRA SABINO Juiza de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, JUIZA DE DIREITO DA CIDADE E COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por Este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos, se processam os autos de Ação de Usucapião, registrados sob nº.182/95, em que é Requerente: MARIA KASTELER e, Requerido: ESTE JUIZO; tendo por objeto a legalização de um lote de terreno urbano, localizado no centro desta cidade com a área de 261,00 metros quadrados; tendo por confrontantes: MARIA KASTELER (Requerente); MATILDE PEDRO TEIXEIRA e EDER KFURI, e seus respectivos cônjuges, se casados forem; que a posse da autora sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja; que o presente chamamento é válido para todos os demais atos do processo; que o prazo para constar a referida ação é de quinze (15) dias e que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art.285 do CPC.. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial da pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel que se pretende usucapir, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. O QUE CUMPRE-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Michael Konowalenko) empregado juramentado que o datilografei e subscrevi.

T. 89041 DENISE KRUGER PEREIRA SABINO JUIZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por Este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos, se processam os autos de Ação de Usucapião, registrados sob nº.210/95, em que são Requerentes: HÉLIO MIGUEL STROPARO e sua mulher LISLAINE STROPARO e, Requerido: ESTE JUIZO; tendo por objeto a legalização de uma área de terras de faxinal situada no lugar denominada Boa Vista, Município de Inácio Martins, desta Comarca, com a área de 125.901,00 ou seja 5 alqueires, 8 litros e 61,00m2; tendo por confrontantes: MILTON CEZAR TISSOT, IZIDORO CUSTÓDIO, JULIO CUSTÓDIO e DALLEGRAVE MOREIRA S/A. e suas respectivas esposas, se casados forem; que a posse dos autores sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja; que o presente chamamento é válido para todos os atos do processo; que o prazo para contestar a referida ação é de quinze (15) dias e que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art.285 do CPC.. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial da pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel que se pretende usucapir, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. O QUE CUMPRE-SE na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e cinco. Eu, (Michael Konowalenko) empregado juramentado que o datilografei e subscrevi.

T. 89039 DENISE KRUGER PEREIRA SABINO Juiza de Direito.

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA LARANJA ROUPAS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE 60(SESENTA)DIAS.

FAZ SABER- a todos quantos o presente edital/virem ou dele tomarem conhecimento, expedido nos autos nº402/95, de Notificação Judicial, requerida por União Administradora de Consórcios S.C.Ltda. contra Laranja Roupas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no GGC sob nº 81.661.842/0001-00,

passivo e nunca foi falida. Embora existam alguns títulos protestados, estes não se revelam um óbice ao pedido, segundo a jurisprudência hoje dominante. As certidões negativas de dívidas fiscais e previdenciárias serão apresentadas posteriormente, já que podem ser exibidas até a entrega do relatório do Sr. Comissário, conforme estabelece o artigo 174, I, da Lei Falimentar. A impetrante propõe o pagamento de 100% dos valores devidos a seus credores quirografários, no prazo de 24 meses, sendo 2/5 (dois quintos) ao final do primeiro ano, contado do ajuizamento da presente medida, e os restantes 3/5 (três quintos) no final de 24 meses, com os acréscimos de lei. ISTO POSTO, respeitosamente requer-se de Vossa Excelência, o seguinte: a) que seja proferido despacho deferindo o processamento da presente concordata preventiva, ordenando-se a suspensão das ações e execuções sujeitas à concordata, assim como dos protestos de títulos. Na sequência, que seja nomeado comissário, a fim de que acompanhe o feito até seu encerramento final. b) após processamento normal, que seja concedida a concordata e, após o seu cumprimento que a julgue extinta, diante dos depósitos que serão efetuados no prazo legal. c) o balanço especialmente levantado para a presente impetração encerrou-se no dia 30 de junho de 1.995. Em face de ter decorrido 20 dias de sua elaboração, requer-se seja concedido o prazo de 10 dias para que o mesmo seja atualizado até a data de hoje, 21 de julho de 1.995. Esta possibilidade também tem sido pacificamente deferida, como nos casos das concordatas de Ind. de Roupas Confiança Ltda., em Londrina-Pr., e de Hermes Macedo S/A., em Curitiba-Pr. d) após a apresentação dos livros obrigatórios e seus respectivos encerramentos, que os mesmos sejam devolvidos à impetrante. Com os documentos anexos e dando-se à causa o valor de R\$991.365,93 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais, noventa e três centavos), pede deferimento. Rolândia, 21 de julho de 1.995. (a) ALMIR RODRIGUES SUDAN - O.A.B.-Pr. nº 9.775 " .

RELAÇÃO DE CREDITORES: SUMESA - SULINA DE METAIS S/A., R\$1.533,00; S/A. WHITE MARTINS, R\$15.133,41; MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA., R\$3.569,92; PINCELI & PINCELI LTDA., R\$4.404,60; MUNDO DOS FILTROS COMERCIO DE PEÇAS LTDA., R\$144,30; HIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., R\$286,00; GRACE PRODUTOS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA., R\$15.620,29; REVILON REVS. MAGS. LONDRINA LTDA., R\$230,00; IOB INF. OBJ. JURIDICA LTDA., R\$292,62; LACHNER & CIA. LTDA., R\$892,58; EXPRESSO MARINGA TRANSP. LTDA., R\$120,70; ICO COMERCIAL S/A., R\$91,00; SENP S/A. SOC. ELETR. NORTE DO PARANA, R\$106,00; JOEL ESTEVES ME, R\$550,80; CRASE COM. REP. ART. SEG. LTDA., R\$200,00; PLASTIBEL LTDA., R\$27.654,68; PLAXJET PLASTICOS INJETADOS LTDA., R\$5.809,21; BRESSAN EQUIPS. E EMB. IND. LTDA., R\$220,50; SALVIANO PNEUS LTDA., R\$630,00; AUTO ARAPONGAS COM. VEICS. LTDA., R\$743,50; AGEPRO ARMZ. GR. PRODUÇÃO LTDA., R\$440,00; TUBULAR MELTZ IND. COM. LTDA., R\$7.500,27; PLASFORTE IND. COM. PLASTICOS LTDA., R\$2.751,37; RESILONDRI IND. COM. AP. ELETR. LTDA., R\$114,00; CASA DAS RODAS HIRT LTDA., R\$219,55; DUQUE COM. DE FERRAMENTAS LTDA., R\$82,00; COM. ARTEF. BARR. PARANA LTDA., R\$156,00; ANTONIO LUIZ GUERREIRO, R\$460,20; HIDRAMAQ MAGS. RODOV. LTDA., R\$300,00; RH TRANSP. RODOV. LTDA., R\$511,68; COPINORTE MAGS. E SIST. ESCRIT. LTDA., R\$91,20; ABASSI COM. SERV. IMP. LTDA. ME, R\$241,97; ASFALTO VITORIA LTDA., R\$942,88; OFTONDIDOUR IND. COM. CONFEC. LTDA., R\$424,00; A. THIELE IMP. LTDA., R\$344,12; EXPRESSO MERCURIO S/A., R\$87,23; LEVERT CALÇADOS E LUVAS LTDA., R\$161,00; COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, R\$7.082,36; AUTO CANDASP LTDA., R\$135,76; CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA., R\$72,00; COMERCIAL IMPERIO DOS PARAFUSOS LTDA., R\$69,80; TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A., R\$2.314,89; BADEP - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A., R\$260.408,57; BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., R\$34.002,53; BANCO ITAU S/A., R\$70.000,00; BANCO REAL S/A., R\$13.334,67; BANCO REAL S/A., R\$16.476,13; BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A., R\$81.687,00; PIS, CONFINS, IPI, IRPJ, C.SOCIAL., R\$176.240,11; ICMS, R\$44.077,78; CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, R\$1.722,66; INSS, R\$94.539,96; FGTS, R\$8.422,25; SALÁRIOS E ORDENADOS, R\$7.832,56. DESPACHO INICIAL: " H.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Itamaraty, nº 2.060, nesta urbe, requereu CONCORDATA PREVENTIVA, fazendo-o com amparo nas disposições do D.L. 7.661/45, por preencher os pressupostos legais, propondo o pagamento de seu débito quirografário no prazo de dois anos, ou seja, 2/5 ao final do primeiro ano e o remanescente ao final do segundo. Alegou, em síntese, o seguinte: a) foi constituída através de regular instrumento particular, que está arquivado na Junta Comercial; b) possui filiais nas cidades de Elias Fausto e Osasco; c) opera no ramo de fabricação de baterias e artigos congêneres; d) em função da crise provocada pelo plano governamental de estabilização da economia nacional, que a paralisou, suas vendas caíram cerca de 60%, sendo ineficientes as medidas tomadas no sentido de produzir a custos mais baixos; vez que a falta de liquidez atingiu patamares insuportáveis; e) foi obrigada a buscar socorro financeiro junto a entidades bancárias, mas as altas taxas de juros consumiram por completo o seu lucro operacional, ensejando sério desequilíbrio financeiro e tornando difícil o adimplemento de suas obrigações; f) a concordata é a única solução para dar continuidade às suas atividades e para o pagamento de suas dívidas, sob pena de quebra; g) a existência de alguns títulos protestados não obsta a concessão do benefício legal; h) é clara a possibilidade de superar a situação aflitiva, vez que possui estrutura industrial invejável e seus produtos têm boa aceitação no mercado consumidor. Juntou documentos, fazendo citações jurisprudenciais. Cumprida a determinação de fls.130, vieram-me conclusos os autos. E o relatório sucinto. Decido. Trata-se de pedido de concordata preventiva, por força do qual a requerente almeja a concessão de prazo para o pagamento de suas dívidas quirografárias, sob o argumento de que suas dificuldades financeiras decorrem da política econômica adotada pelo Governo Federal. É fato público e notório que o país está envolto numa crise econômica de graves proporções, diante da política recessiva imposta à economia, que aplique severamente a todos. As previsões econômicas não são nada otimistas, havendo indícios de que essa situação caótica está apenas principiando. Com efeito, então, são

plenamente aceitáveis as justificativas da requerente, merecendo, portanto, a benesse legal. Por outro lado, a existência de alguns títulos protestados não constitui obstáculos ao deferimento da pretensão, consoante remansosa orientação jurisprudencial. Enfin, verifico que a empresa satisfaz todos os requisitos constantes dos arts. 158 e 159 da Lei de Falências e Concordatas, razão por que defiro o processamento da concordata, determinando o seguinte: a) a suspensão de ações e execuções movidas contra a concordatária, desde que os créditos respectivos estejam sujeitos aos seus efeitos, ressalvado o disposto no art.161, §2º; b) o prazo de 20 (vinte) dias para os credores sujeitos aos efeitos da concordata e não incluídos nas listas habilitarem seus créditos (art.159,VI); c) nomeio comissária a Drª Adriana Regina Marcato, advogada militante nesta Comarca, que deverá atuar sob a fé do grau, mediante compromisso, no prazo de 48 horas; d) expedição do edital de que trata o art.161, I, que deverá ser publicado na forma da lei; e) comunicações de costume; f) o encerramento dos livros da empresa. Concedo o prazo de 10 dias para que a empresa junte a certidão da Junta Comercial e o balanço atualizado. Ciência o M.P. Diligências necessárias. Rolândia, 27 de julho de 1.995. (a) EVANDRO LUIZ CAMPAROTO, Juiz Substituto " Rolândia, 02 de agosto de 1.995. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, datilografei e subscrevi.-

T. 89070

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITACAO E INTIMACAO DE HELIO JOSE DE DEUS.(C.I. 1.210.468-PR.) PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE S.J.PINHAIS - PARANA - FAZ SABER

QUE POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS NUMERO 174/95 DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, EM QUE É REQUERENTE - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL COLONIA RIO GRANDE E REQUERIDO - HELIO JOSE DE DEUS; O QUAL POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO , FICA CITADO ATRAVES DO PRESENTE, PARA PAGAR NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, A QUANTIA DE R\$ 382,84 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) MAIS OS ACRESCIMOS LEGAIS QUE HOVEREM, REFERENTE A DESPESAS DE CONDOMINIO DOS MESES DE JULHO DE 1994 A MARÇO DE 1995, DO APARTAMENTO NUMERO 11, DO BLOCO 18, DO CONJUNTO RESIDENCIAL COLONIA RIO GRANDE, A AVENIDA RUI BARBOSA 9851, NESTA CIDADE, OU NOMEAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE CONVERSAO EM PENHORA, DO ARRESTO EFETUADO SOBRE O APARTAMENTO NUMERO 11, TIPO A, DO BLOCO 18, DO CONJUNTO RESIDENCIAL COLONIA RIO GRANDE, MATRICULADO SOB NUMERO 39.168 DO SEGUNDO OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA, E HIPOTECADO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AINDA INTIMADO PARA EMBARGAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CONTADOS DA CONVERSAO DO ARRESTO EM PENHORA, SOB PENA DE REVELIA. ADVERTINDO-O DE QUE SE NAO FOREM EMBARGADOS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO MESMO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. ARTIGO 285 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.-SAO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 DE JULHO DE 1995.EU (CARLOS ALBERTO BONIM) AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

T. 89128

ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ - PORTARIA 01/88

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO Nº 01/95.

O Doutor Paulo Damas, MM. Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER

aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se inscreveram ao Concurso para Preenchimento de um (1) cargo na Carreira de Agente de Limpez, PJ-1, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, os seguintes candidatos:

- 1 - Aurelia Maria da Silva Kecheleski
- 2 - Maria Leal da Silva Gouveia
- 3 - Maria José de Souza
- 4 - Lucinda Pereira Kratky
- 5 - Ana Lucia Correa de Jesus
- 6 - Rosa Fustinoni Batista
- 7 - Jovina Lopes do Prado Braun
- 8 - Joselia Maria Costa dos Santos

- 9- Marta do Rocio da Silva
- 10- Bernadete Maria de Souza
- 11- Cleusa Maria da Conceição
- 12- Edina Baldivia dos Santos
- 13- Adriane Aparecida da Luz Palmonari
- 14- Joanele Ribeiro Coutinho
- 15- Terezinha Camargo de Oliveira
- 16- José Muzza de Freitas
- 17- Vera Lucia Souza Cruz
- 18- Joselina Teixeira da Gosta Silva
- 19- Maria Aparecida Kalup Fernandes
- 20- Luimar Dias de Carvalho
- 21- Maria Rita de Oliveira Brito
- 22- Agata Susseloi da Silva
- 23- Angelica Gomes de Oliveira
- 24- Maria Aparecida de Souza Rodrigues
- 25- Olivia Ribeiro Adão
- 26- Eva da Piedade Elsbão
- 27- Vanda Maria da Silva
- 28- Elza Frandina de Godoi
- 29- Margarete dos Santos Viceli
- 30- Maria Sueli Rocha
- 31- Lucilia Martins Francisco da Silva

Qualquer impugnação quanto a inscrição dos candidatos acima mencionados, deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, no átrio do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Camaroneira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (03.02.1995). Eu, Rosilcia Bruniera Ribeiro, Secretária da Direção do Fórum que o datilografei e subscrevo.

[Assinatura]
PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO

R.\$ 104,00-R.9620-D/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE TOLEDO

VARA DE FAMILIA E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. (JUSTIÇA GRATUITA)

O(A) EXMO(A). SR(A).
DR(A). ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente: LORINDA ZIELKE que, por este Juízo e Cartório da Vara de Família, nos autos sob nº 000149/93, de ALIMENTOS, em que é requerente ALISSON HAROLDO COSTA, LUANA THAISE COSTA e LORINDA ZIELKE, foi por este Juízo determinado a intimação dos requerentes via edital, para que, dentro do prazo de quinze (15) dias, constitua novo procurador, tendo em vista o falecimento de seu procurador judicial, ficando advertido do artigo 13, inciso I, do C.P.C." DESPACHO DE FLS. 24: Autos nº 149/93. Proceda-se a intimação via edital, com prazo de 20 dias. Em, 26/07/95. (a) Luzia Terezinha Grasso Ferreira, Juíza Substituta"

E, para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na forma da lei para a INTIMAÇÃO de LORINDA ZIELKE, representante dos autores, atualmente em lugar incerto. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 1.995. Eu, *[Assinatura]* (LEONIDAS DE CONTO LAURINDO), escrivã, digital e subscrevi.

[Assinatura]
ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Juiz(a) de Direito

G.-R.9622
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANA VARA DE FAMILIA E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. (JUSTIÇA GRATUITA)

O(A) EXMO(A). SR(A).
DR(A). ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente: TEREZINHA RIBEIRO DA COSTA, representante de Elielza Ribeiro Tomadon e outros que, por este Juízo e Cartório da Vara de Família, nos autos sob nº 000055/94, de EXECUCAO DE ALIMENTOS, em que é requerente ELIELZA RIBEIRO TOMADON, AMAURI RIBEIRO TOMADON, JEISAN JONATHAN RIBEIRO TOMADON e TEREZINHA RIBEIRO DA COSTA, foi prolatado despacho no sentido de ser intimado os exequentes, através de edital, para, no prazo de quarenta e oito horas, dar regular andamento ao feito, pena de extinção do processo. DESPACHO DE FLS. 22: "Faça-se a intimação via edital, com prazo de 20 dias. Int. Data supra. (a) Luzia Terezinha Grasso Ferreira, Juíza Substituta."

E, para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na forma da lei para a CITACAO e INTIMAÇÃO de TEREZINHA RIBEIRO DA COSTA, atualmente em lugar incerto. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 1.995. Eu, *[Assinatura]* (LEONIDAS DE CONTO LAURINDO), escrivã, digital e subscrevi.

[Assinatura]
ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Juiz(a) de Direito

G.-R.9621

COMARCA DE UMUARAMA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES DE SHILEIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório da Primeira Vara Cível, tramitam os autos de CONCORDATA PREVENTIVA autuado sob nº 408/87, em que são requerentes SHIRLEIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e requerido ESTE JUIZO, para que seus credores para que em cinco dias, querendo, ofereçam embargos a concordata (art. 174, inciso II da LF). "DESPACHO DE FLS. 383". O mandado de fls. foi lavrado erroneamente. 2. Homologo a lista como quadro geral de credores, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3. Expeça-se edital, publicando-se no prazo de 90 (noventa) dias a partir da expedição. 4. Intimem-se. 5. Após o cumprimento das providências já determinadas, intimem-se o comissário e o Ministério Público para se manifestar sobre o pedido protocolado que despachei e ainda não foi juntado. Umuarama, 03 de maio de 1995. (as.) ROBERTO PORTUGAL BACELLAR - JUIZ DE DIREITO."

E, para que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da lei. DADO e passado nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[Assinatura]* (Rita Merce da Cunha Bernardo), Escrivã, que o fiz datilografar e subscrevo.

[Assinatura]
RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
ESCRIVÃ
t-89007 2x 15,16 (POR AUTORIZAÇÃO)

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

COMARCA DE UNIAO DA VITORIA
EDITAL DE LEILAO, expedido nos autos de execucao Fiscal sob n. 182/94, requerida por Fazenda Publica do Estado do Paraná contra ParanaPratos Ind. e Com. de Pratos e Artef. de Papelao Ltda.
LEILAO: dia 25/08/95, as 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. LOCAL: Atrio do Forum de Uniao da Vitória - PE. BENS: 1.100 pratos de papelao nº 3A, valor unitário de R\$ 1,80, total R\$ 1.980,00; 300 pratos de papelao nº 4A, valor unitário de R\$ 2,40, total R\$ 720,00; e 300 pratos de papelao nº 5A, valor unitário de 3,20 - total R\$ 960,00.

ONUS E RECURSO: não consta
AVALIACAO: R\$ no total de R\$ 3 660,00 (tres mil, seiscentos e sessenta reais)
DEPOSITARIO: Chaquib Hassan
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado(s) o(s) executado(s) (as) Para os Pratos Ind. e Com. de Pratos e Artef. de Papelao Ltda., na pes. de s/ para tomarem conhecimento do(s) leilões designado(s), se porventura nao forem encontrados para intimação pessoal Uniao da Vitoria, 06/Julho/1.995. Eu, *[Assinatura]*, Abigail A. Mello, Funcionaria Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

R.\$ 52,00-R.9601
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE UNIAO DA VITORIA
EDITAL DE LEILAO, expedido nos autos de execucao FISCAL sob n. 030/93, requerida por Fazenda Publica do Estado do Paraná contra Polpex Ltda.
LEILAO dia 25/08/95, as 9:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. LOCAL: Atrio do Forum de Uniao da Vitória - PR. BENS: Uma area de terras rurais com 314.600 600 m2, na área de 978.000m2, constante dos lotes 6, 7 e 8 de Linha Dona Emília, Distrito de Porto Vitória, nesta Comarca, com as demais medidas, confrontações e características constantes da matrícula nº 2372 de 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

ONUS E RECURSO: não consta
AVALIACAO: R\$ 24.482,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e